



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA – FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2025 N°410

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°001/2025.....	1
DECRETO N°002/2025.....	1
PORTARIA N°002/2025.....	2
PORTARIA N°003/2025.....	2
2º TERMO ADITIVO N°016/2024.....	3

DECRETO Nº. 01/2025 DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACUTATIVO, NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 289/2022 de 03 de janeiro de 2022, e;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas no Município de Monte Santo do Tocantins, Nos dias 02 e 03 de Janeiro de 2025 (quinta e sexta feira) sucedendo o feriado de nacional do 1º de janeiro Confraternização Universal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins/TO, 01 de janeiro de 2025.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 002/2024 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO PELO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal nº. 289/2022 de 03 de janeiro de 2022, e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e dispensados das funções gratificadas todos os servidores assim investidos, no âmbito da Administração Pública Municipal, independentemente da nomenclatura que lhes seja conferida. Devendo os concursados que estiverem em desvio de função, desta data, retornarem aos seus respectivos cargos de origem, apresentando se nas respectivas secretarias.

§1º O disposto no caput inclui a revogação de todos os atos concessivos de gratificações não permanentes decorrentes do exercício de cargo, de função, de lotação ou de qualquer outra situação prevista em lei ou regulamento, de-vendo os novos atos concessivos serem renovados pelas respectivas autoridades competentes, na forma da lei.

§2º Não se aplica o disposto no caput:

- I – aos ocupantes de cargos eletivos, em curso do mandato;
- II – às ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função gratificada acobertadas pela estabilidade em razão de período de gestação, de que trata o artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos, se encarregará do controle da estabilidade provisória mencionada no art. 2º, §2º, II, devendo as servidoras interessadas apresentarem a documentação comprobatória até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins/TO, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora JACQUELINE DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE;

Art. 1º Nomear a senhora **JACQUELINE DE SOUZA SILVA**, portadora do RG 1.564.229 – SSP/TO e CPF 090.336.671-18, Título Eleitoral nº 0425.7381.2755, residente e domiciliada à Rua Maranhão S/N – Centro, Monte Santo do Tocantins – Tocantins, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, nos termos do Capítulo II – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO II – ASSISTENTE LEGISLATIVO, do Decreto Legislativo nº 001/2018 – “Dispõe sobre a Estrutura e Organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, e dá outras providências”.

Art. 2º A Servidora nomeada por esta Portaria, perceberá como remuneração, o que dispõe o ANEXO III do Decreto Legislativo nº 004/2015, com valor básico de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais) mensais.

Art. 3º Fica atribuído à servidora, a matrícula nº 0002

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2025.

Luciana Dias
Presidente

PORTARIA Nº 003 / 2025

Nomeia o Vereador WILKER DE OLIVEIRA BORG, para exercer a função de Tesoureiro desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins - Tocantins, e designa o mesmo para assinar conjuntamente com o Presidente, os documentos bancários.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de TESOUREIRO desta Câmara Municipal de Monte Santo do

Tocantins – Tocantins, o Vereador Wilker de Oliveira Borgo (Wilker Goiano) – União Brasil.

Art. 2º Ficam designados a Presidente, **LUCIANA FERREIRA DIAS (Luciana Dias) – União Brasil** e o Tesoureiro **Wilker de Oliveira Borgo (Wilker Goiano) – União Brasil**, nomeado Tesoureiro conforme o artigo 1º desta Portaria, com plenos poderes para atuarem como ordenadores de despesas das Contas desta Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – Estado do Tocantins, durante este exercício de 2025.

Parágrafo Único: em cumprimento ao que dispõe este artigo, a Presidente e o Tesoureiro atuarão **conjuntamente** junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 0804-4, movimentando as contas bancárias desta Câmara Municipal de Pugmil - Tocantins, com as seguintes delegações:

- I - Abrir Contas de depósitos bancários;
- II - Emitir Cheques;
- III - Solicitar Saldos, Extratos de conta corrente e aplicações;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Endossar cheques;
- VII - Sustar /contraordenar cheques;
- VIII - Cancelar cheques;
- IX - Baixar cheques;

- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Efetuar saques – conta corrente;
- XIII - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIV - Efetuar transferências por meios eletrônicos;
- XV - Consultar contas/aplicações e programas;
- XVI - Liberar arquivos de pagamentos;
- XVII - Solicitar saldos/extratos;
- XVIII - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XIX - Emitir comprovantes;
- XX - Efetuar transferências p/ mesma titularidade;
- XXI - Encerrar contas de depósito;
- XXII - Consultar obrigações de débito;
- XXIII - Autorizar cobranças
- XXIV - Receber, passar recibos e dar quitação;
- XXV - Efetuar resgates;
- XXVI - Autorizar aplicações financeiras;
- XXVII - Cadastrar serviços;
- XXVII - Alterar e desbloquear senhas;
- XXVIII - Emitir e consultar saldos bancários;
- XXIX - Liberar arquivos de gerenciamentos no gerenciador financeiro, bem como preferencial por meios eletrônicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2025.

Luciana Dias
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO, E A EMPRESA CONSTRUTORA KONKRE LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 11, s/n, QD 36, LT. 01, Centro, Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 01.613.093/0001-92, representada por sua ordenadora de despesas, Senhora NEZITA MARTIN NETA, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF nº 236.511.052-53, residente e domiciliada na Av. Antonio Malaquias, s/nº, Centro em Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.673-000, doravante denominada CONTRATANTE. E do outro lado a empresa MORAIS E DIAS ENGENHARIA LTDA com alteração razão social para CONSTRUTORA KONKRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.825.045/0001-69, e Inscrição Estadual nº 29.525.314-2 com sede na ACSV NO 41, LOTE 14, AV. LO12, SALA 07, QD. 304 NORTE, nacidadede PALMAS-TO, neste ato representado pelo Sr LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENÇO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador (a) do RG nº 949576 SSP/TO e do CPF sob o nº 049.780.501-46, residente e domiciliado em Quadra ARSE 82, Alameda 08 A, nº 09, QD. 06, Lote 08 – CEP 77023086, na cidade de Palmas-TO doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o seguinte termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO E JUSTIFICATIVA

O aditamento ao contrato 016/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, habilitada junto ao CREA/CAU, cuja finalidade é a execução de obras e serviços de engenharia para execução, sob regime de empreitada por preço global para OBRA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, CONVÊNIO Nº 939034/2022/MINISTÉRIO DA DEFESAPROGRAMA CALHA NORTE, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, conforme especificações constantes no Edital convocatório, decorre das situações relacionadas abaixo:

Da obrigação imediata e urgente que tem a administração publica municipal de evitar situações que possam comprometer a execução do objeto contratado.

De preservar do interesse publico e da necessidade da administração municipal.

Da modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou atraso na execução por fatores alheios à administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de execução contido na Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024, firmado em 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATADA e CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sujeitando-se os partícipes às disposições contidas no Art. 65, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, contrato 016/2024, proveniente do Processo Licitatório, edital da Tomada de Preços 003/2023 TP, e no que couber, nas premissas ditadas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICAÇÃO

O prazo de **execução** estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024, será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta dias), a partir do dia **23 de dezembro de 2024**.

A Prefeitura Municipal de Monte Santo reserva-se a publicar, pelos meios oficiais apropriado o extrato oriundo do presente termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato 016/2024, firmado em 29 dias do mês de fevereiro de 2024 e os termos aditivos decorrentes, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

MONTE SANTO DO TOCANITNS -TO, 23 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANITNS
-TO
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA KONKRE LTDA
CNPJ sob o nº 47.825.045/0001-69
LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENÇO
CPF 049.780.501-46
CONTRATADA**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**